



MOÇÃO Nº 134

APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.311/2019, de autoria da Deputada Federal Rosana Valle (PSB/SP), que altera a Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), para incentivar a criação de núcleos para a conscientização e reabilitação de homens agressores.

APRESENTADA

Rosana Valle
Presidente

24/08/2021

Nas palavras da jurista Stela Valéria Soares de Farias, a violência doméstica:

"é qualquer ação ou conduta cometida por familiares ou pessoas que vivem na mesma casa e que cause morte, dano, sofrimento físico ou psicológico à mulher. É uma das formas mais comuns de manifestação da violência e, no entanto, uma das mais invisíveis, sendo uma das violações dos direitos humanos mais praticadas e menos reconhecidas do mundo."

Considerando que a Lei n.º 11.340/2006, a denominada Lei Maria da Penha, gerou um grande impacto social ao garantir os direitos e a proteção da mulher, jogando um holofote nesta questão tão prejudicial à dignidade do ser humano;

Considerando que a Carta Constitucional de 1988 estabelece a igualdade de direitos para todos os cidadãos e a proteção do Estado contra qualquer tipo de abuso que vise prejudicar, discriminar, desqualificar e acometer atos violentos contra o ser humano;

Considerando que o Projeto de Lei n.º 4.311/2019, de autoria da Deputada Federal Rosana Valle (PSB/SP), tem como objetivo modernizar a Lei Maria da Penha, propondo que a reabilitação do agressor é um ato de reconhecimento dos erros daqueles que cometeram atos de violência contra a sua companheira, contra o seu núcleo familiar e contra a sociedade;

Considerando que tal projeto traz inovação legal, com o escopo da garantia do bem-estar de todos os envolvidos, já que a violência doméstica é uma doença patológica social que deve ser extirpada de nossos lares,



Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.311/2019, de autoria da Deputada Federal Rosana Valle (PSB/SP), que altera a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha – para incentivar a criação de núcleos para a conscientização e reabilitação de homens agressores.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. à Deputada Federal Rosana Valle (PSB/SP);
2. ao Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP/AL);
3. à Sra. Penha Maria Camunhas Martins, Assessora de Políticas para as Mulheres do Município de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2021.


JOSE ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
'DR. KACHAN JR.'